

# Geração segura e saudável

*Segurança e saúde de jovens dependem do incentivo à aprendizagem no país*

► **Luciana Paula Conforti**

O tema adotado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) para a campanha do Dia Mundial da Segurança e Saúde do Trabalho de 2018, comemorado no dia 28 de abril, foi “Geração Segura e Saudável”. No Brasil, a data foi instituída pela Lei 11.121/2005 como Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

A temática proposta para este ano tem como principal enfoque “a adoção de uma abordagem concertada e integrada entre o combate ao trabalho infantil e uma cultura de prevenção em Segurança e Saúde Ocupacional”, na faixa de 15 e 24 anos.

Segundo o relatório da OIT “Melhorar a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores Jovens”, estima-se que 2,4 milhões de trabalhadores morrem todos os anos devido a doenças relacionadas ao trabalho e 380 mil por acidentes de trabalho. Além disso, tem-se que lesões não mortais afetam 374 milhões de trabalhadores anualmente, causando prejuízo à capacidade laborativa em longo prazo. Ainda de acordo com a OIT, além de os acidentes e doenças profissionais entre jovens causarem sofrimento humano inestimável, os eventos constituem alto custo econômico, “ascendendo à perda anual estimada em 3,94% do PIB mundial”.

## COMPROMISSO

A OIT tem o compromisso histórico de promover trabalho digno e em condições seguras e saudáveis para todos os trabalhadores e trabalhadoras, o que ressalta a essencialidade da melhoria das condições de segurança e saúde dos trabalhadores jovens, tanto para o fomento ao trabalho digno, quanto para contribuir com os esforços destinados

ao combate do trabalho infantil e às suas formas mais perigosas.

De acordo com a legislação nacional, o trabalho de menores de 14 anos é proibido. Há permissão de trabalho entre os 14 e 16 anos, somente na condição de aprendiz e entre os 16 e 18 anos é permitido o trabalho, porém, desde que as atividades não sejam noturnas, insalubres, perigosas e penosas.

Os índices de acidentes de trabalho são significativamente superiores entre os jovens, assim como eles são mais suscetíveis a doenças decorrentes do trabalho, por ainda estarem em processo de formação física e mental. O mesmo ocorrendo com as crianças, devido à sua fragilidade, inclusive por não terem maturidade suficiente para perceberem os possíveis perigos das atividades a serem executadas. Entre os setores que utilizam mão de obra infantil estão o agrícola, o comércio, a construção civil, o têxtil e o das confecções, segundo o estudo do Fórum Nacional de Proteção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, “O Trabalho Infantil nos Principais Grupamentos de Atividades Econômicas do Brasil”.

Dados divulgados pela OIT e Fundação *Walk Free*, em parceria com a OIM (Organização Internacional para Migração), apontam que cerca de 152 milhões de crianças, entre 5 e 17 anos, foram vítimas de trabalho infantil no mundo no ano de 2016.

## CENÁRIO BRASILEIRO

No Brasil, segundo o FNPETI: “Entre 2007 e 2017, 40.849 meninas e meninos se acidentaram enquanto trabalhavam, sendo 24.654 de forma grave e 236 perderam a vida”.

O país foi pioneiro na ratificação da Convenção nº 182 da OIT sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil, promulgando o Decreto nº 6.481/2008, que aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). Referido Decreto dispõe que são proibidos, entre outros, trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são exe-

BETO SOARES/STUDIO BOOM



cutados, podem prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

Deve-se promover cultura de prevenção no Brasil em face do alarmante número de acidentes de trabalho, que só no primeiro trimestre de 2018 gerou gastos de R\$ 1 bilhão em benefícios previdenciários, com o registro de 653 óbitos, observando-se, de modo efetivo, a Convenção nº 155 da OIT, que trata da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, instituída pelo Decreto 7.602/2011.



**Luciana Paula Conforti** - Juíza do Trabalho do TRT6, Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA (2017-2019), Mestre em Direito Constitucional pela UFPE, Doutoranda em Direito do Trabalho pela UnB. lucianapaulaconforti@gmail.com



Diante dos números citados e dos compromissos assumidos pelo país, causa estranheza o anúncio de que está em discussão a redução das vagas destinadas ao “Programa Jovem Aprendiz”, por pressões de setores econômicos, para a revisão do CBO (Classificação Brasileira de Ocupações). O assunto foi objeto de “Moção de Repúdio” pelo Sinaif (Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho), citando que de 2016 a junho de 2018 foram contratados 176.777 aprendizes após ação fiscal, mas que o poten-

cial é de 728.107 vagas.

É evidente que a redução das vagas destinadas à aprendizagem causará impacto negativo no mercado de trabalho e potencializará o trabalho infantil e jovem, o último sem as garantias previstas pela Lei nº 10.097/2000.

#### **COTAS DE APRENDIZAGEM**

Face à carência do Brasil em relação às condições de empregabilidade e de proteção social e de todos os reflexos negativos na sociedade, é urgente a união de

esforços para que não haja qualquer redução nas cotas de aprendizagem nas empresas. A complementação da formação dos jovens pela aprendizagem reduz o desemprego por ausência de qualificação, o que traz inegáveis benefícios à sociedade.

O cumprimento das cotas de aprendizagem, além de obrigação legal, gera *marketing* positivo e insere-se no campo da responsabilidade social das empresas.

O Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lançou no dia 27 de agosto de 2018, documentário intitulado “Aprendizagem - O futuro em construção”. A produção traz as trajetórias de seis jovens estudantes que ingressaram no mercado de trabalho por meio da aprendizagem. As histórias têm como cenários uma fazenda modelo em Barreiras/BA e montadora de veículos em São Bernardo do Campo/SP, além das histórias de dois moradores do Rio de Janeiro/RJ, demonstrando a mudança de perspectiva e de vida desses jovens, prova inequívoca dos frutos gerados pela iniciativa. As experiências são narradas pelos estudantes, sobre o caminho que percorreram para atingirem a evolução pessoal e profissional.

Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU (Organização das Nações Unidas), que coloca o trabalho digno para todos e todas e a justiça social no centro das políticas para o crescimento e o desenvolvimento sustentável e inclusivo dos países, estão o Objetivo 4: “Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” e o Objetivo 8: “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos”, ambos relacionados com a temática.

A aprendizagem é indeclinável, não só para que não tenhamos ainda mais trabalho infantil, acidentes e doenças relacionadas com o trabalho entre jovens e crianças, mas, também, para que campanhas relacionadas com Segurança e Saúde no Trabalho não gerem efeitos meramente midiáticos e restritos ao campo das intenções. 